



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10050/22

Origem: Instituto de Previdência do Município de Lagoa Seca - IPSEER

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): Maria da Guia Almeida

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00925/24

RELATÓRIO

1. **Origem:** Instituto de Previdência do Município de Lagoa Seca - IPSEER.
2. **Beneficiário(a):**
 - 2.1. Nome: Maria da Guia Almeida.
3. **Servidor(a) falecido(a):**
 - 3.1. Nome: Clóvis Dantas de Almeida.
 - 3.2. Cargo: Vigilante.
 - 3.3. Matrícula: 02751-0.
 - 3.4. Lotação: Secretaria de Saúde do Município de Lagoa Seca.
4. **Caracterização da pensão (Portaria AP - 031/2022):**
 - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.
 - 4.2. Autoridade responsável: Pedro Jácome de Moura – Presidente da(o) IPSEER.
 - 4.3. Data do ato: 19 de outubro de 2022.
 - 4.4. Publicação do ato: Boletim Oficial de Lagoa Seca, Edição Extraordinária, de 19 de outubro de 2022.
 - 4.5. Valor: R\$1.212,00.
5. **Relatório:** Em relatório inicial (fls. 30/34), a Auditoria concluiu pela legalidade da pensão e sugeriu o registro ao respectivo ato de concessão - (fls. 9 e 24).
6. **Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10050/22

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade dos atos de deferimento dos benefícios e do cálculo de seus valores, bem como pela concessão dos respectivos registros.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 10050/22**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DA GUIA ALMEIDA (**Portaria AP - 031/2022**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) CLÓVIS DANTAS DE ALMEIDA, Vigilante, matrícula 02751-0, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Município de Lagoa Seca, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 9 e 24).

Registre-se e publique-se.
TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.
João Pessoa (PB), 09 de julho de 2024.

Assinado 9 de Julho de 2024 às 21:06



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 10 de Julho de 2024 às 09:59



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO